



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

CONTRATO N.º 22/2018 PREGÃO PRESENCIAL N.º 03/2018

TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO A **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN/MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN**, E DE OUTRO A **EMPRESA ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR**.

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN, com sede à Rua Rui Barbosa, 204, centro, na cidade de Paulo Frontin, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 80.059.918/0001/45, neste ato representado pelo Secretário de Saúde Interino Sr. Maurício Czonstka, inscrito no CPF nº 033.223.509-24, portador da Carteira de Identidade nº 853.330-54 SSP/PR, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR 00.802.002/0001-02, 253148995 RUA BOA ESPERANÇA, 2320 - CEP: 89160000 - BAIRRO: FUNDO CANOAS Rio do Sul/SC doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), ANACLETO FERRARI 523.140.819-00 em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do PREGÃO PRESENCIAL n.º 03/2018 para Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para atendimento à Rede Municipal de Saúde do Município de Paulo Frontin/PR que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	22079	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% SEM VASO CONSTRITOR 20ML	HIPOLABOR	U	200,00	3,81	762,00
LOTE: 001 - Lote 001	2	22080	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% - 100/5G - GELÉIA - 30G	PHARLAB	U	60,00	6,66	399,60
LOTE: 001 - Lote 001	3	22111	CETAMINA 50MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL fr 10ml	CRISTALIA	U	8,00	47,80	382,40
LOTE: 001 - Lote 001	4	24170	BUPIVACAÍNA CLORIDRATO 0,5% + GLICOSE 8% AMPOLA 4 ML (NEOCAÍNA PESADA)	HYPOFARMA	U	150,00	5,53	829,50
LOTE: 007 - Lote 007	1	22094	HEPARINA SÓDICA 5000UL/ML 5ML INJETÁVEL	BLAU	U	20,00	8,78	175,60
LOTE: 007 - Lote 007	2	22109	HEPARINA SÓDICA SUBCUTÊNEA 5000UI 0,25 ML - ampola	CRISTALIA	U	100,00	4,07	407,00
LOTE: 007 - Lote 007	3	22129	ENOXAPARINA SÓDICA 40 MG/0,4 SERINGA PRÉ-ENCHIDA	EUROFARMA	U	10,00	39,78	397,80



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

LOTE: 007 - Lote 007	4	22130	ÁCIDO TRANEXÂMICO 50 MG/ML - AMPOLA	HIPOLABOR	U	30,00	4,83	144,90
LOTE: 007 - Lote 007	5	22226	DIOSMINA 450 MG + HESPERIDINA 50 MG (DIOSMIN) COMPRIMIDO	NEOQUIMICA-BRAINFARMA	U	3.000,00	0,82	2.460,00
LOTE: 010 - Lote 010	1	22075	CIMETIDINA 300MG/02ML - ampola	TEUTO	U	1.000,00	1,42	1.420,00
LOTE: 010 - Lote 010	2	22098	METOCLOPRAMIDA 10 MG 2 ML AMP.	ISOFARMA	U	1.000,00	0,70	700,00
LOTE: 010 - Lote 010	3	22124	BROMOPRIDA 5 MG/ML INJETÁVEL	HIPOLABOR	U	1.000,00	2,26	2.260,00
LOTE: 010 - Lote 010	4	24185	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 4MG/2ML - ampola	HYPOFARMA	U	100,00	1,56	156,00
LOTE: 010 - Lote 010	5	24217	RANITIDINA 50 mg 2 ml - INJETÁVEL - ampola	HYPOFARMA	U	1.000,00	0,98	980,00
LOTE: 010 - Lote 010	6	24914	DIMENIDRINATO ASSOCIADO COM PIRIDOXINA CLORIDRATO 50MG+50MG/ML DIMENIDRINATO ASSOCIADO COM PIRIDOXINA CLORIDRATO 50MG+50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1ML	UNIÃO QUIMICA	U	500,00	1,48	740,00
LOTE: 011 - Lote 011	1	22082	DIAZEPAN 10MG/ 2ML - INJETÁVEL	SANTISA	U	1.000,00	1,12	1.120,00
LOTE: 011 - Lote 011	2	22093	HALOPERIDOL 5MG/ML I ML INJ. - ampola	HYPOFARMA	U	100,00	2,20	220,00
LOTE: 011 - Lote 011	3	22103	SULFATO DE ATROPINA 0,50MG/ML - ampola	HYPOFARMA	U	150,00	0,65	97,50
LOTE: 011 - Lote 011	4	22105	TRAMADOL 100MG - 2ML - INJETÁVEL	HIPOLABOR	U	700,00	2,26	1.582,00
LOTE: 011 - Lote 011	5	22114	EPINEFRINA 1 MG/ML	HIPOLABOR	U	200,00	1,74	348,00
LOTE: 011 - Lote 011	6	22116	HALOPERIDOL	UNIAO	U	350,00	14,80	5.180,00



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

011 - Lote 011			DECANOATO 50 MG/ML - ampola	QUIMICA				
LOTE: 011 - Lote 011	7	22118	MORFINA 1 MG/ML - ampola	CRISTALIA	U	50,00	16,66	833,00
LOTE: 011 - Lote 011	8	22121	TRAMADOL 100 MG/ML GOTAS	GERMED	U	30,00	43,36	1.300,80
LOTE: 011 - Lote 011	9	22126	FENOBARBITAL 200 MG/ML INJETÁVEL	UNIAO QUIMICA	U	50,00	1,29	64,50
LOTE: 011 - Lote 011	10	22133	MIDAZOLAN 1 MG/ML AMPOLA	HIPOLABOR	U	20,00	2,26	45,20
LOTE: 011 - Lote 011	11	24200	DOBUTAMINA CLORIDRATO 12,5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMP 20 ML	HYPOFARMA	U	20,00	9,60	192,00
LOTE: 011 - Lote 011	12	24201	DOPAMINA 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMP DE 10ML	UNIÃO QUIMICA	U	60,00	1,21	72,60
LOTE: 011 - Lote 011	13	24204	FENITOINA SÓDICA 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - ampola 5ml	HIPOLABOR	U	50,00	3,06	153,00
LOTE: 011 - Lote 011	14	24206	FENTALINA, SAL CITRATO 0,05 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL - ampola 2ml	HIPOLABOR	U	20,00	2,60	52,00
LOTE: 011 - Lote 011	15	24211	FLUMAZENIL 0,1 MG/ML. AMPOLA COM 5ml	TEUTO	U	10,00	25,42	254,20
LOTE: 011 - Lote 011	16	24213	MORFINA 10 MG COMP.	CRISTALIA	U	1.200,00	1,40	1.680,00
LOTE: 011 - Lote 011	17	24216	PETIDINA 25 MG/2ML - ampola	UNIAO QUIMICA	U	300,00	4,06	1.218,00
LOTE: 011 - Lote 011	18	24915	CLORPROMAZINA 5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, IM/EV	HYPOFARMA	U	50,00	1,99	99,50
TOTAL								26.727,10

1.2. O VENDEDOR se compromete a fornecer ao COMPRADOR os produtos constantes do PREGÃO PRESENCIAL n.º 03/2018, de conformidade com as necessidades do COMPRADOR de acordo com a emissão de Requisição de Compra.

1.3. O VENDEDOR efetuará entrega dos produtos em local determinado de acordo com as necessidades do COMPRADOR, no prazo máximo de 01 (um) dias úteis após o recebimento da



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

solicitação formal da CONTRATANTE, mediante apresentação de Requisição de Compra emitida pelo Núcleo de Compras do Município de Paulo Frontin-Pr.

1.4. Os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Os produtos que apresentarem problemas e/ou defeitos ou estarem em desacordo com as especificações serão rejeitados, obrigando-se o fornecedor a substituí-los prontamente, correndo por sua conta e risco tais substituições, sem prejuízo para o Município de Paulo Frontin. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados à CONTRATADA sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

1.5. Os preços registrados serão periodicamente confrontados, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado.

1.5.1. O VENDEDOR fica obrigado a informar o Município de Paulo Frontin, a qualquer momento, caso os produtos registrados sofram diminuições de preços, para que o Registro seja atualizado.

1.6. O registro de preços não obriga a administração a firmar contratações com o fornecedor, ficando facultada a utilização de outros meios de aquisição, assegurada nesta hipótese à preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições.

1.7. O descumprimento dos prazos de entregas sujeitará ao cancelamento do registro de preços e a multa estabelecida no edital de PREGÃO PRESENCIAL n.º 03/2018 e respectiva Ata de Registro de Preços.

1.8. O fornecedor deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

1.9. Os preços registrados poderão ser revisados/alterados conforme estabelecido no Edital do PREGÃO PRESENCIAL n.º 03/2018 para Registro de Preços.

2. DO PRAZO

2.1 O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura.

3. DO VALOR

3.1 O valor global estimado deste contrato é de R\$ 26.727,10 (Vinte e Seis Mil, Setecentos e Vinte e Sete Reais e Dez Centavos) no qual se inclui todo o tributo incidente e todas as demais despesas porventura realizadas.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, na classificação abaixo:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1650	03.001.10.301.1001.2054	303	3.3.90.32.03.00	Do Exercício

5. DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos dos produtos entregues serão efetuados até o 15º dia do mês subsequente a emissão e liquidação da Nota Fiscal, de acordo com empenho, com exceção de produtos relativos ao atendimento de convênios e programas, cujos pagamentos serão efetuados de acordo com as liberações de recursos financeiros pelo órgão repassador.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO VENDEDOR

6.1. O VENDEDOR, no que couber, obriga-se ao cabal cumprimento de sua proposta, processo de PREGÃO PRESENCIAL n.º 03/2018 e respectiva Ata de Registro de Preços, no que não contrariar quaisquer cláusulas deste instrumento.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

7. DO AJUSTE

7.1. Integra também o presente contrato, a PROPOSTA constante do edital de PREGÃO PRESENCIAL n.º 03/2018 para Registro de Preços.

8. DAS PENALIDADES

8.1. O VENDEDOR ficará sujeito à multas, sem prejuízo dos demais danos causados ao COMPRADOR ou a terceiros, conforme previsão no Edital de PREGÃO PRESENCIAL n.º 03/2018 e respectiva Ata de Registro de Preços.

9. DA RESCISÃO

9.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

9.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

9.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

9.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

9.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

9.5.3. Indenizações e multas.

10. DAS VEDAÇÕES

10.1. É vedado à CONTRATADA:

10.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

10.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

11. DAS ALTERAÇÕES

11.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

12. DOS CASOS OMISSOS

12.1 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

13. FISCALIZAÇÃO

13.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, fica designado o servidor(a) STEFANO CELSO RETCHESKI RG nº. 1229679 SSP/PR, e CPF nº 253.666.969-68, atualmente exercendo suas funções na Secretaria de Governo como FISCAL para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

14. DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da Comarca de Mallet - PR para dirimir quaisquer pendências oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas as partes firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo nomeadas de direito.

Paulo Frontin, vinte e dois dias de maio de 2018.

MAURÍCIO CZONSTKA
Representante legal da CONTRATANTE

ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR
00.802.002/0001-02

TESTEMUNHAS:

1. _____ RG _____
2. _____ RG _____